
EDITAL Nº 001/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS – MG

A Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária de Cirurgiões Dentistas, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, legislação municipal vigente e normas deste edital.

1. DA JUSTIFICATIVA

Este Processo Seletivo Simplificado visa suprir a carência temporária de profissionais odontológicos na rede municipal de saúde, visando garantir a continuidade dos atendimentos odontológicos à população, especialmente nas unidades de saúde do município. A contratação de Cirurgiões Dentistas é necessária para:

- Ampliar o atendimento odontológico nas unidades básicas de saúde;
- Atender à crescente demanda de tratamentos odontológicos da população;
- Realizar ações de promoção e prevenção de doenças bucais, conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Preencher a lacuna deixada pela escassez de profissionais temporários na área odontológica.

2. DO CARGO E DAS VAGAS

O Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Requisitos
Cirurgião Dentista	2	40 horas semanais	Graduação em Odontologia e registro ativo no CRO

Cadastro Reserva poderá ser formado conforme classificação dos candidatos.

3. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração do cargo de Cirurgião Dentista será de acordo com o Plano de Cargos e Salários do Município de Santa Rita de Caldas, acrescida das vantagens previstas na legislação municipal vigente. O valor exato será informado no momento da contratação, conforme o enquadramento do profissional nas faixas salariais do plano de cargos.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições do Cirurgião Dentista, entre outras:

- Realizar atendimento odontológico clínico geral para a população;
- Executar procedimentos preventivos e curativos, conforme as necessidades dos pacientes;
- Desenvolver ações de promoção e prevenção em saúde bucal nas unidades de saúde;
- Participar de programas e políticas públicas de saúde bucal do SUS;

- Realizar registros clínicos e relatórios de atendimentos realizados;
- Elaborar relatórios de atividades realizadas e apresentar resultados dos atendimentos;
- Participar de treinamentos e reuniões de capacitação promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Desenvolver atividades educativas sobre saúde bucal para a comunidade;
- Acompanhar e registrar as condições de saúde bucal dos pacientes em acompanhamento.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas presencialmente, de acordo com os seguintes detalhes:

- **Local de Inscrição:**
Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita de Caldas – MG
- **Período de Inscrição:**
De 28/04/2026 a 12/05/2026
- **Horário para Inscrição:**
Das 08:00 às 16:00 horas (a ser determinado)
- **Documentos obrigatórios para a inscrição:**
 - Documento de identidade original e cópia (RG);
 - CPF (Cadastro de Pessoa Física) original e cópia;
 - Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 3 meses);
 - Diploma de graduação em Odontologia (cópia autenticada ou cópia simples com original para conferência);
 - Registro ativo no Conselho Regional de Odontologia (CRO) do Estado de Minas Gerais (cópia do registro);

- Currículo atualizado, com a comprovação de experiência profissional (cartas de recomendação ou outros documentos oficiais que comprovem a experiência e qualificações);
- Outros documentos, se solicitado, que complementem a inscrição.

6. DA SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado em duas fases:

1. Análise Curricular e Experiência Profissional

A primeira fase será a **análise de currículo** e da **experiência profissional** do candidato, conforme os critérios de pontuação especificados na seção 7 deste edital.

2. Avaliação Psicológica

A segunda fase será a avaliação psicológica para verificar as aptidões e características psicológicas dos candidatos, fundamentais para o desempenho adequado das atividades do cargo de Cirurgião Dentista. A avaliação será realizada por um profissional especializado, com base em testes psicológicos aplicados de acordo com as necessidades do cargo e as diretrizes do Conselho Federal de Psicologia.

§1º A avaliação psicológica será realizada apenas com os candidatos que forem aprovados na fase de análise curricular, conforme a ordem de classificação obtida. Apenas os candidatos classificados na análise curricular serão convocados para essa etapa.

§2º O não comparecimento à avaliação psicológica no dia e horário estipulado, sem justificativa plausível, implicará no descredenciamento do candidato no processo seletivo, independentemente da classificação obtida na análise curricular.

§3º A avaliação psicológica será conduzida com a devida confidencialidade e terá como objetivo verificar a adequação do candidato ao cargo, incluindo aspectos como habilidades interpessoais, capacidades de comunicação e resiliência emocional para lidar com situações que envolvam estresse e pressão no ambiente de trabalho.

7. DA PONTUAÇÃO

A **pontuação** para cada fase será calculada da seguinte forma:

- **Análise Curricular:** Os candidatos serão classificados de acordo com os critérios de experiência e qualificações especificados no edital, com a pontuação máxima de 100 pontos.

Critério	Pontuação Máxima
Experiência profissional na área odontológica	Até 40 pontos
Experiência no SUS (Sistema Único de Saúde)	Até 30 pontos
Especialização na área de Odontologia	Até 20 pontos
Cursos de capacitação na área de Odontologia	Até 10 pontos

- **Avaliação Psicológica:** A avaliação psicológica será classificatória e o candidato deverá ser aprovado para seguir no processo seletivo. O candidato que não for aprovado nesta fase não será classificado para a fase seguinte de contratação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos será combinada entre a pontuação da análise curricular e a aprovação na avaliação psicológica. Apenas os candidatos aprovados nas duas etapas seguirão para a convocação.

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação nas duas fases (análise curricular e avaliação psicológica). Caso ocorra empate, serão seguidos os seguintes critérios de desempate, pela ordem:

1. Maior tempo de experiência profissional na área odontológica;
2. Maior pontuação em experiência no SUS;
3. Maior idade, conforme critério da impessoalidade e legalidade.

9. DOS RECURSOS

Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 1 dia útil após a publicação do resultado preliminar da avaliação psicológica. O recurso deverá ser apresentado por escrito na Secretaria Municipal de Saúde, com a devida justificativa.

10. DA CONTRATAÇÃO

A contratação será efetivada conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, respeitando a ordem de classificação dos candidatos. O contrato será temporário, com prazo de até 12 meses, podendo ser prorrogado conforme a conveniência administrativa, de acordo com a demanda de serviços e a autorização do poder público.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade da administração pública e a continuidade das necessidades temporárias.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inscrição implica na aceitação plena das normas deste edital.
- O candidato é responsável por acompanhar as publicações do processo seletivo.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Santa Rita de Caldas – MG, 27 de abril de 2026

MARIA INES DE LIMA E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Santa Rita de Caldas – MG

**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CIRURGIÃO DENTISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTA RITA DE CALDAS – MG**

A Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita de Caldas – MG, no uso de suas atribuições legais, apresenta a presente justificativa para a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária de 02 (dois) Cirurgiões Dentistas, com carga horária de 40 horas semanais, com o objetivo de garantir a continuidade e ampliação dos serviços de saúde bucal no município.

A contratação temporária de profissionais na área de saúde bucal é imprescindível para atender às necessidades da rede pública municipal de saúde, especialmente em face de aumento da demanda por atendimentos e para assegurar o cumprimento das políticas de saúde pública, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A avaliação psicológica foi incluída neste processo seletivo para garantir que os profissionais contratados possuam as aptidões emocionais e psicológicas necessárias para o desempenho adequado das funções do cargo de Cirurgião Dentista, especialmente no que se refere à interação com a população e ao controle de situações de estresse.

1. Justificativa da Necessidade Temporária:

A Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita de Caldas tem identificado uma demanda crescente por atendimentos odontológicos nas unidades de saúde do município. Este aumento da demanda resulta da ampliação da população, da maior conscientização sobre a importância da saúde bucal e da necessidade de

manutenção da continuidade dos serviços odontológicos oferecidos nas unidades de saúde do município.

Considerando que os profissionais da área odontológica são fundamentais para a promoção e prevenção de doenças, a ausência ou insuficiência de profissionais neste campo pode gerar sérias consequências à saúde pública local, incluindo:

- **Aumento das filas de espera para atendimento** odontológico, prejudicando a agilidade e eficiência na oferta dos serviços, além de comprometer o direito da população ao atendimento digno;
- **Prejuízo às ações preventivas e educativas em saúde bucal**, que visam evitar doenças e promover hábitos saudáveis, essenciais para a melhoria da saúde da população;
- **Comprometimento da assistência odontológica** nas unidades de saúde do município, o que pode afetar diretamente a qualidade do atendimento e os resultados dos indicadores de saúde pública, especialmente os relacionados à saúde bucal;
- **Impacto negativo nos indicadores de saúde pública**, que refletem a qualidade dos serviços prestados e o acesso da população a cuidados essenciais de saúde bucal.

Portanto, a necessidade de ampliação ou reposição de profissionais odontológicos no município é urgente, e a contratação temporária é uma medida excepcional, prevista para atender às demandas imediatas da população, sem prejudicar a continuidade das ações de saúde pública.

2. Relevância da Contratação Temporária:

A contratação temporária dos Cirurgiões Dentistas tem como finalidade suprir a falta de profissionais para atendimento imediato e atender ao excepcional interesse

público da Secretaria Municipal de Saúde. Dado o caráter emergencial da situação e a necessidade de completar a equipe de atendimento odontológico nas unidades de saúde, a contratação temporária visa:

- **Garantir o atendimento contínuo** da população, evitando lacunas nos serviços e filas de espera;
- **Ampliar a cobertura dos serviços odontológicos**, alcançando uma maior quantidade de pessoas e garantindo que as ações preventivas e curativas possam ser realizadas sem interrupção;
- **Atender à demanda crescente** de atendimentos odontológicos que não podem ser adiados ou postergados, considerando que a saúde bucal é essencial para a qualidade de vida da população;
- **Descentralizar os atendimentos odontológicos**, oferecendo acesso mais fácil e rápido à população nas unidades de saúde, conforme o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Este processo seletivo será conduzido em conformidade com os princípios da administração pública, garantindo que a contratação seja realizada de maneira transparente, eficiente e igualitária, permitindo que todos os profissionais interessados e qualificados tenham acesso ao processo seletivo.

Além disso, a avaliação psicológica será uma etapa fundamental para verificar as aptidões emocionais e psicológicas dos candidatos, assegurando que os selecionados possuam as condições adequadas para lidar com a demanda de trabalho e a interação com os pacientes.

3. Impacto da Contratação Temporária:

A contratação temporária é uma medida de caráter excepcional, necessária para a manutenção dos serviços de saúde bucal no município, sem que haja prejuízo para

a população. Essa medida visa garantir que os profissionais selecionados possuam tanto as qualificações técnicas quanto as aptidões emocionais necessárias para o desempenho das funções, especialmente devido à avaliação psicológica.

Essa medida visa:

- Assegurar a continuidade dos serviços odontológicos, especialmente nas áreas de atendimento preventivo e curativo, além de garantir que os programas educativos e preventivos em saúde bucal continuem sendo realizados de forma contínua;
- Ampliar a cobertura de atendimento, aumentando a capacidade de atendimento e reduzindo o tempo de espera para consultas e tratamentos odontológicos;
- Manter a qualidade e eficiência dos serviços públicos de saúde, evitando o agravamento de condições de saúde bucal na população, o que poderia gerar custos maiores para o sistema de saúde público futuramente.

4. Ações Preventivas e Educativas em Saúde Bucal:

Entre as responsabilidades dos Cirurgiões Dentistas contratados temporariamente, estão as ações de educação em saúde bucal e a realização de campanhas preventivas que busquem conscientizar a população sobre a importância dos cuidados diários com a saúde bucal. Estas ações visam:

- **Reduzir a incidência de doenças bucais** na população, como cáries e doenças periodontais;
- **Estimular hábitos saudáveis**, como a escovação adequada, o uso do fio dental e a alimentação saudável;

- **Promover a saúde preventiva**, com o foco na manutenção da saúde bucal ao longo da vida, especialmente entre as crianças, que são o público prioritário para a educação e prevenção.

5. Considerações Finais:

A contratação temporária de Cirurgiões Dentistas é fundamental para o fortalecimento da assistência odontológica nas unidades de saúde de Santa Rita de Caldas. A medida visa garantir acesso contínuo e qualificado aos serviços de saúde bucal, de forma eficiente, transparente e dentro dos princípios constitucionais da moralidade, eficiência e publicidade.

A implementação dessa medida é essencial para atender à demanda emergencial e garantir a continuidade da assistência odontológica à população, assegurando que os serviços de saúde bucal sejam prestados sem interrupção e com a qualidade necessária.

Dessa forma, a justificativa para a contratação temporária está plenamente respaldada pela necessidade de atender à demanda emergencial e ao interesse público de promover o bem-estar da população, além de assegurar a regularidade e continuidade dos serviços públicos essenciais, com a garantia de que os candidatos aprovados na avaliação psicológica estejam aptos a desempenhar suas funções de maneira eficaz e com responsabilidade.

Santa Rita de Caldas – MG, 27 de abril de 2026

MARIA INES DE LIMA E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Santa Rita de Caldas – MG

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DA SAÚDE BUCAL MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS – MG

A saúde bucal é um componente essencial da atenção integral à saúde e desempenha um papel fundamental nas ações de promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento das condições de saúde da população. O Sistema Único de Saúde (SUS) tem como diretriz a garantia do acesso universal e igualitário à saúde, e no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), a saúde bucal é desenvolvida com ações de caráter preventivo e assistencial.

No município de Santa Rita de Caldas, os serviços odontológicos são oferecidos à população com foco em diversas frentes, tais como:

- Promoção da saúde bucal, com ações educativas e preventivas;
- Prevenção de doenças, através da orientação quanto à escovação, uso de fio dental e outros hábitos saudáveis;
- Assistência clínica, incluindo atendimentos restauradores e outros procedimentos odontológicos curativos;
- Acompanhamento contínuo da saúde bucal dos usuários do SUS, garantindo que os serviços estejam disponíveis de maneira abrangente e acessível.

1. Situação Atual da Saúde Bucal no Município

Apesar do empenho da Secretaria Municipal de Saúde em oferecer serviços odontológicos de qualidade à população, verifica-se uma demanda crescente por atendimentos odontológicos no município. Entre os principais fatores que contribuem para essa demanda, destacam-se:

- **Aumento da procura por serviços de saúde bucal:** O município tem observado um aumento considerável na busca por atendimentos odontológicos, reflexo da maior conscientização da população sobre a importância da saúde bucal para a saúde geral.
- **Necessidade de ampliação das ações preventivas e educativas:** A promoção de hábitos saudáveis e a prevenção de doenças bucais necessitam de uma expansão das ações educativas nas escolas e na comunidade em geral.
- **Demanda reprimida para procedimentos odontológicos básicos:** Há um grande número de pessoas aguardando por atendimentos de procedimentos curativos simples, como restaurações, extrações e outros cuidados básicos de saúde bucal.
- **Necessidade de manutenção da cobertura assistencial nas unidades de saúde:** As unidades de saúde bucal do município estão sobrecarregadas e com capacidade limitada para atender à demanda crescente de pacientes.

2. Desafios da Saúde Bucal no Município

A insuficiência de profissionais odontológicos tem sido um dos principais fatores que contribuem para a diminuição da capacidade de atendimento e para o aumento do tempo de espera nas unidades de saúde. Essa realidade tem gerado impactos negativos tanto na qualidade quanto na quantidade dos atendimentos prestados à população, além de comprometer a eficácia das ações preventivas e educativas.

A falta de cirurgiões dentistas tem afetado diretamente a continuidade do atendimento, gerando:

- **Aumento das filas de espera:** Com a limitação no número de profissionais, muitos pacientes aguardam por longos períodos até serem atendidos, o que contribui para a piora do quadro de saúde bucal da população.
- **Prejuízos nas ações preventivas:** A escassez de profissionais também dificulta a realização de campanhas educativas e de prevenção, que são fundamentais para reduzir a incidência de doenças bucais.
- **Comprometimento da assistência odontológica:** A redução no número de profissionais tem implicado na diminuição da oferta de serviços odontológicos, o que gera impacto direto na saúde bucal da população.
- **Impacto nos indicadores de saúde pública:** A demora nos atendimentos e a falta de cobertura em áreas específicas têm gerado reflexos negativos nos indicadores de saúde bucal, comprometendo os objetivos do SUS.

3. Necessidade de Contratação Temporária

Em vista da situação crítica que o município enfrenta, é urgente a contratação de profissionais Cirurgiões Dentistas, com 40 horas semanais, para suprir a carência de profissionais e garantir a continuidade do atendimento odontológico à população.

A contratação temporária é uma medida excepcional que visa:

- **Fortalecer a assistência odontológica** nas unidades de saúde do município, ampliando a capacidade de atendimento e reduzindo as filas de espera;
- **Garantir o acesso contínuo da população** aos serviços essenciais de saúde bucal oferecidos pelo SUS;
- **Aumentar a cobertura assistencial**, permitindo que mais pessoas tenham acesso aos cuidados odontológicos necessários, especialmente nas áreas com maior demanda;

- **Manter a qualidade da assistência**, assegurando que os serviços odontológicos sejam prestados com eficiência e dentro dos padrões exigidos para o atendimento à saúde pública.

Além disso, a contratação dos Cirurgiões Dentistas será precedida de uma avaliação psicológica, para garantir que os candidatos possuam as aptidões emocionais e psicológicas necessárias para o desempenho adequado das funções, considerando o nível de pressão e estresse que pode ser enfrentado no cargo.

4. Contribuição para a Saúde e Qualidade de Vida

A contratação de Cirurgiões Dentistas é uma medida que contribui diretamente para a melhoria da saúde bucal da população de Santa Rita de Caldas. Além de atender à demanda por tratamentos odontológicos básicos e especializados, essa ação ajudará a prevenir doenças e a promover a saúde, garantindo qualidade de vida aos cidadãos.

Entre as vantagens dessa contratação, destacam-se:

- **Aumento da satisfação da população** com a oferta de serviços odontológicos mais acessíveis e rápidos;
- **Redução dos problemas de saúde bucal** na comunidade, com maior foco em prevenção e diagnóstico precoce de doenças;
- **Melhoria nos indicadores de saúde pública**, com o fortalecimento das ações de promoção e prevenção.

5. Considerações Finais

Diante da realidade descrita, a contratação temporária de profissionais Cirurgiões Dentistas é imprescindível para que o município de Santa Rita de Caldas



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



consiga manter e ampliar os serviços de saúde bucal, garantindo acesso universal e contínuo à população. A contratação visa fortalecer a rede de saúde pública, melhorando os atendimentos odontológicos, reduzindo as filas de espera e contribuindo para a promoção da saúde e prevenção de doenças bucais.

Com isso, assegura-se a qualidade da assistência em saúde bucal, fundamental para a promoção da saúde da população, melhoria da qualidade de vida e aumento da satisfação dos usuários do SUS.

A avaliação psicológica, como parte do processo seletivo, será crucial para garantir que os profissionais contratados possuam as aptidões psicológicas necessárias para o desempenho adequado de suas funções, garantindo uma assistência eficiente e de qualidade à população.

Santa Rita de Caldas – MG, 27 de abril de 2026

MARIA INES DE LIMA E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Santa Rita de Caldas – MG

DECRETO Nº 001/2026

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Cirurgiões Dentistas para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas – MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e considerando a necessidade temporária e excepcional de profissionais da área odontológica para a manutenção dos serviços públicos essenciais de saúde bucal,

DECRETA:

Art. 1º

Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais Cirurgiões Dentistas, com a carga horária de 40 horas semanais, para atendimento às necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita de Caldas – MG, com o objetivo de suprir a demanda crescente e garantir a continuidade dos serviços de saúde bucal à população do município.

Parágrafo único: A contratação será temporária e de caráter excepcional, devido à carência de profissionais na rede de saúde pública do município, a fim de atender à alta demanda por serviços odontológicos básicos e de emergência.

Art. 2º

O processo seletivo destina-se ao preenchimento das seguintes vagas e à formação de cadastro de reserva, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de validade do processo seletivo:

Cargo	Vagas	Carga Horária
Cirurgião Dentista	2	40 horas semanais

§ 1º O cadastro de reserva será formado conforme a classificação dos candidatos no processo seletivo e poderá ser utilizado para futuras necessidades de contratação, observando a ordem de classificação dos candidatos.

§ 2º A contratação será realizada de acordo com a necessidade de cobertura dos serviços odontológicos nas unidades de saúde do município, priorizando as áreas com maior demanda, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º

A seleção será realizada em duas fases:

1. **Análise Curricular** – A primeira fase será a análise de currículo dos candidatos, considerando a experiência profissional e as qualificações descritas no edital. A pontuação será atribuída conforme os critérios especificados na seção 7 deste edital.
2. **Avaliação Psicológica** – A segunda fase será a avaliação psicológica, que será realizada por psicólogo credenciado, para avaliar as aptidões psicológicas e emocionais dos candidatos. A avaliação será classificatória, ou seja, o candidato deverá ser aprovado para seguir no processo seletivo. A não aprovação nesta fase resultará na desclassificação do candidato.

Parágrafo único: O processo de seleção será conduzido de forma a garantir a igualdade de condições para todos os candidatos, respeitando os princípios da impessoalidade e da publicidade, com ampla divulgação dos resultados e critérios de análise.

Art. 4º

Fica instituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, composta por servidores da Secretaria Municipal de Saúde e outros servidores designados pela Prefeitura Municipal, que serão responsáveis por:

- Coordenar e acompanhar todas as etapas do processo seletivo, desde a divulgação do edital até a homologação dos resultados;
- Receber as inscrições, analisar a documentação dos candidatos e aplicar os critérios de avaliação conforme estabelecido no edital;
- Elaborar a lista de classificação final dos candidatos, considerando a pontuação obtida na análise curricular e a aprovação na avaliação psicológica;
- Divulgar os resultados preliminares e finais, assegurando que todos os candidatos tenham acesso à análise de sua pontuação.

§ 1º A Comissão Organizadora também será responsável por revisar e julgar eventuais recursos apresentados pelos candidatos, dentro do prazo estabelecido no edital.

§ 2º A Comissão Organizadora deverá garantir total transparência e imparcialidade durante o processo, e suas decisões serão irreversíveis, salvo em casos de erro material ou ilegalidade.

Art. 5º

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo único: Fica autorizada a adoção de todas as providências necessárias para a execução do processo seletivo, com a publicação do edital e início das inscrições no prazo determinado pela Comissão Organizadora.

Santa Rita de Caldas – MG, 27 de abril de 2026

MARIA INES DE LIMA E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Santa Rita de Caldas – MG

PORTARIA Nº 001/2026

**Nomeia comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado da
Secretaria Municipal de Saúde.**

O Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de coordenar o Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de Cirurgiões Dentistas para a Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º

Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita de Caldas, com as respectivas atribuições e responsabilidades para coordenar todas as etapas do processo seletivo:

Nome do Servidor	Cargo	Setor/Departamento
Maria Amália Carneiro Gorgulho	Presidente da Comissão	Secretaria Municipal de Saúde
Lilian Esteves de Abreu	Membro (Odontologia)	Secretaria Municipal de Saúde
Soliane Cristina de Abreu Miguel Lara	Membro (Médica)	Secretaria Municipal de Saúde
Izabela Silva Oliveira	Psicóloga (Avaliação Psicológica)	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º

Compete à Comissão Organizadora:

- I. Coordenar o processo seletivo, desde a publicação do edital até a homologação dos resultados finais, garantindo o cumprimento das normas e procedimentos estabelecidos no edital;
- II. Analisar a documentação apresentada pelos candidatos, verificando se todos os requisitos exigidos foram cumpridos, conforme as condições estabelecidas no edital;
- III. Realizar a pontuação curricular dos candidatos, conforme os critérios definidos no edital, assegurando que a classificação seja realizada de maneira transparente e objetiva;
- IV. Organizar e coordenar a avaliação psicológica, que será realizada por profissional especializado, com o objetivo de avaliar as aptidões emocionais e psicológicas dos candidatos, necessárias para o desempenho adequado do cargo de Cirurgião Dentista;
- V. Elaborar a lista de classificação dos candidatos, respeitando a ordem de pontuação obtida na análise curricular e a aprovação na avaliação psicológica, e divulgar os resultados preliminares e finais de acordo com as datas previstas no cronograma do processo seletivo;
- VI. Receber e analisar os recursos interpostos pelos candidatos, garantindo a revisão dos resultados, quando necessário, de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

Art. 3º

A Comissão Organizadora tem prazo para concluir todas as etapas do processo seletivo conforme os prazos estabelecidos no Cronograma do Processo Seletivo, que será publicado junto ao edital.

§1º O não cumprimento dos prazos estabelecidos será de responsabilidade da Comissão, que deverá justificar ao Prefeito Municipal o motivo da eventual prorrogação dos mesmos.

Art. 4º

A Comissão Organizadora deverá garantir a transparência, publicidade e igualdade de condições para todos os candidatos, assegurando que o processo seletivo seja conduzido de acordo com os princípios da moralidade e eficiência da administração pública.

Art. 5º

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Caldas – MG, 27 de abril de 2026

MARIA INES DE LIMA E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Santa Rita de Caldas – MG

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Cirurgiões Dentistas será conduzido conforme o cronograma abaixo, estabelecendo datas e prazos para cada fase do processo. As etapas devem ser observadas atentamente para garantir que todos os participantes cumpram os prazos estabelecidos.

1. Publicação do Edital

- **Data:** 27/04/2026
- **Descrição:** O edital será publicado oficialmente no Diário Oficial do Município e outros meios de comunicação disponíveis para garantir ampla divulgação. O edital contém todas as informações detalhadas sobre as etapas, requisitos, documentação necessária e critérios de seleção.

2. Período de Inscrições

- **Data:** 28/04/2026 a 12/05/2026 (15 dias)
- **Descrição:** O período de inscrições será realizado presencialmente na Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita de Caldas, das 8h às 16h. Durante esse período, os candidatos deverão entregar os documentos obrigatórios (identidade, CPF, diploma de graduação, registro no CRO, etc.) para formalizar a inscrição. As inscrições serão fechadas após o prazo estipulado, não sendo aceitas inscrições fora do período.

3. Análise Curricular

- **Data:** 13/05/2026 a 16/05/2026
- **Descrição:** A Comissão Organizadora realizará a análise dos currículos e documentos dos candidatos que se inscreveram, de acordo com os critérios definidos no edital (experiência, especialização, cursos de capacitação, etc.). Essa etapa será conduzida de forma criteriosa e transparente, para garantir a imparcialidade na avaliação.

4. Avaliação Psicológica

- **Data:** 17/05/2026 a 18/05/2026
- **Descrição:** Avaliação psicológica para verificar as aptidões e características psicológicas dos candidatos, fundamentais para o desempenho adequado das atividades do cargo de Cirurgião Dentista. A avaliação será realizada por psicólogo credenciado e será classificatória. Apenas os candidatos aprovados nesta fase seguirão para a próxima etapa.

5. Resultado Preliminar

- **Data:** 19/05/2026
- **Descrição:** Após a análise curricular e avaliação psicológica, será divulgado o resultado preliminar com a classificação dos candidatos. O resultado preliminar estará disponível no site oficial da Prefeitura ou na Secretaria Municipal de Saúde, para que os candidatos possam consultar sua pontuação e classificação.

6. Prazo para Recurso

- **Data:** 20/05/2026 a 21/05/2026
- **Descrição:** Os candidatos que discordarem do resultado preliminar poderão interpor recursos, que deverão ser apresentados por escrito na Secretaria Municipal de Saúde dentro do prazo de 2 dias úteis. O recurso deve ser fundamentado, explicando os motivos pelos quais o candidato acredita que sua pontuação ou análise está incorreta. A Comissão Organizadora avaliará os recursos e, se necessário, realizará ajustes na pontuação.

7. Resultado Final

- **Data:** 23/05/2026
- **Descrição:** Após análise dos recursos, será publicado o resultado final, que indicará a classificação definitiva dos candidatos. O resultado final será disponibilizado no site oficial da Prefeitura e na Secretaria Municipal de Saúde. A partir dessa data, será possível identificar os candidatos classificados para as vagas e cadastro de reserva.

8. Convocação

- **Data:** 24/05/2026
- **Descrição:** Os candidatos aprovados serão convocados conforme a ordem de classificação para a contratação temporária. A convocação será feita através de ofício ou notificação oficial enviada para os endereços informados pelos candidatos no momento da inscrição. A convocação poderá ser feita por meio de publicação no Diário Oficial ou pelo WhatsApp/telefone, conforme a conveniência da administração.

Observações Importantes:

- O cronograma está sujeito a ajustes que podem ocorrer de acordo com as necessidades da administração pública ou situações imprevistas. Quaisquer alterações serão devidamente informadas aos candidatos.
- Os candidatos convocados para a contratação temporária deverão apresentar os documentos originais no momento da assinatura do contrato.
- É responsabilidade dos candidatos acompanhar o site oficial da Prefeitura ou Secretaria Municipal de Saúde para conferir as publicações dos resultados e demais informações sobre o processo.

Santa Rita de Caldas – MG, 27 de abril de 2026

MARIA INES DE LIMA E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Santa Rita de Caldas – MG

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cargo Pretendido: Cirurgião Dentista

1. Dados Pessoais:

- **Nome Completo:** _____
- **Nome Social (se houver):** _____
- **CPF (Cadastro de Pessoa Física):** _____
- **RG (Registro Geral):** _____
- **Órgão Emissor:** _____
- **Data de Nascimento:** ____/____/____
- **Sexo:**
 - () Masculino
 - () Feminino
 - () Outro: _____
- **Estado Civil:**
 - () Solteiro(a)
 - () Casado(a)
 - () Divorciado(a)
 - () Viúvo(a)
 - () Outro: _____
- **Endereço Completo:**

Rua/Av.: _____

Bairro: _____

Cidade: Santa Rita de Caldas

Estado: MG

CEP: _____

- **Telefone para Contato:**

() Celular: _____

() Fixo: _____

() WhatsApp: _____

• **E-mail:** _____

2. Formação Acadêmica:

- **Curso de Graduação:**

() Odontologia

() Outro: _____

- **Nome da Instituição de Ensino:**

- **Ano de Conclusão:**

- **Registro no CRO (Conselho Regional de Odontologia):**

Nº: _____

3. Experiência Profissional:

- **Possui experiência na área odontológica?**

() Sim

() Não

- **Se sim, informe os detalhes:**

Instituição/Empresa: _____

Cargo exercido: _____

Período de atuação: ___/___/___ de ___/___/___

Atividades realizadas:

• **Experiência no Sistema Único de Saúde (SUS):**

() Sim

() Não

Se sim, informe a instituição e período de atuação:

4. Documentos Obrigatórios:

- () Cópia do RG (identidade)
- () Cópia do CPF
- () Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses)
- () Cópia do Diploma de Graduação em Odontologia
- () Cópia do Registro ativo no CRO
- () Currículo atualizado com comprovação de experiência (cartas de recomendação, certificados, etc.)

5. Declaração de Veracidade das Informações:

Declaro, para todos os fins de direito, que as informações fornecidas nesta ficha de inscrição são verdadeiras e estou ciente de que, em caso de falsidade ou omissão de dados, minha inscrição será cancelada automaticamente, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

Assumo também o compromisso de comparecer ao processo seletivo nas datas e horários estabelecidos, conforme o cronograma previsto, e de manter atualizados meus dados de contato durante a vigência do processo.

Santa Rita de Caldas, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Candidato

TABELA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR

A pontuação curricular será atribuída com base nos critérios descritos abaixo, visando avaliar a qualificação dos candidatos para o cargo de Cirurgião Dentista. A pontuação máxima possível será de 100 pontos, distribuída entre os seguintes critérios:

Critério	Pontuação
Experiência profissional na área odontológica	5 pontos por ano (máx. 40 pontos)
Especialização em Odontologia	15 pontos
Cursos de capacitação na área odontológica	Até 20 pontos
Experiência no SUS (Sistema Único de Saúde)	Até 25 pontos

Pontuação máxima total: 100 pontos

Descrição dos Critérios de Pontuação:

1. Experiência profissional na área odontológica:

Serão atribuídos 5 pontos por ano de experiência comprovada em atividades odontológicas. A pontuação será calculada com base no tempo de experiência do candidato na área, com um limite máximo de 40 pontos para essa categoria.

2. Especialização em Odontologia:

A pontuação para especialização será fixa em 15 pontos. Para que a especialização seja válida, o candidato deverá apresentar o diploma de especialização na área de Odontologia. Não será permitida a acumulação de pontos adicionais por mais de uma especialização.

3. Cursos de capacitação na área odontológica:

Serão atribuídos até 20 pontos para cursos de capacitação na área de Odontologia. A pontuação será proporcional à quantidade e relevância dos cursos realizados, conforme a análise do currículo apresentado. Cursos de curta duração (menores que 40 horas) terão uma pontuação reduzida, enquanto cursos de maior duração ou mais especializados receberão pontuação mais alta.

4. Experiência no SUS (Sistema Único de Saúde):

Será atribuída uma pontuação de até 25 pontos para experiência comprovada no Sistema Único de Saúde (SUS). O candidato deverá comprovar atuação no SUS com a apresentação de documentos ou declarações oficiais de instituições públicas de saúde.

5. Avaliação Psicológica:

A avaliação psicológica será classificatória e, portanto, não será pontuada diretamente. Para seguir no processo seletivo, o candidato deve ser aprovado nesta fase. A não aprovação nesta etapa resultará na desclassificação do candidato. A avaliação será conduzida por um psicólogo credenciado, com o objetivo de avaliar as aptidões emocionais e psicológicas do candidato, especialmente a capacidade de lidar com situações de estresse, interação com a população e resiliência emocional.

Observações Importantes:

- A pontuação total será obtida pela soma das pontuações em cada um dos critérios, respeitando os limites máximos estabelecidos para cada categoria.
- O processo de análise curricular será realizado com base nos documentos e comprovantes entregues pelo candidato no momento da inscrição. Não serão atribuídos pontos por informações não comprovadas ou que não atendam aos requisitos exigidos.
- A pontuação final será divulgada no resultado preliminar do processo seletivo, e os candidatos terão a oportunidade de interpor recursos conforme estabelecido no edital.
- A avaliação psicológica será classificatória e será considerada obrigatória para o seguimento do processo.

Santa Rita de Caldas – MG, 27 de abril de 2026

MARIA INES DE LIMA E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Santa Rita de Caldas – MG